



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**

RESOLUÇÃO Nº 025, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Concede gratificação pela Fiscalização dos Atos perante o TC/MS”

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ROBSON JESUS DA SILVA**, ocupante do cargo de Diretor Executivo Previm, GRATIFICAÇÃO de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, pelo exercício de Fiscalização dos Atos da Administração Autárquica (Previm), perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 66, § 1º, da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

Parágrafo único. A concessão da gratificação decorre da responsabilidade do servidor pela remessa de dados e documentos ao Tribunal de Contas MS, com vínculo de Ordenador de Despesa.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.”

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO
Presidente

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM, na data supra.

senhor(a) MARINILDA DOS SANTOS, nomeado(a) para o cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, conforme Portaria nº 570/2025. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal. Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", 16 de abril de 2025.

MARINILDA DOS SANTOS

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS
RESOLUÇÃO Nº 029, DE 29 DE ABRIL DE 2025

ROBSON JESUS DA SILVA, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao servidor **MARCELO ALVES DE FREITAS**, ocupante do cargo em Comissão de Diretor Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba/MS - PREVIM, **GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DO CARGO EM 35%**, com fundamento no art. 7º da Lei Complementar nº 024, de 23 de abril de 2007.

Art. 2º. Fica revogada a Resolução nº 016, de 22 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de abril de 2025. "Sede Administrativa do PREVIM", aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROBSON JESUS DA SILVA

Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS
RESOLUÇÃO Nº 025, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Concede gratificação pela Fiscalização dos Atos perante o TC/MS"

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ROBSON JESUS DA SILVA**, ocupante do cargo de Diretor Executivo Previm, **GRATIFICAÇÃO** de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, pelo exercício de Fiscalização dos Atos da Administração Autárquica (Previm), perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 66, § 1º, da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

Parágrafo único. A concessão da gratificação decorre da responsabilidade do servidor pela remessa de dados e documentos ao Tribunal de Contas MS, com vínculo de Ordenador de Despesa.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco."

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO

Presidente

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS
RESOLUÇÃO Nº 024, DE 25 DE ABRIL DE 2025

"Concede gratificação pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento"

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao servidor **ROBSON JESUS DA SILVA**, ocupante do cargo de Diretor Executivo do Previm, **GRATIFICAÇÃO DE 20%**, pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento, com fundamento no art. 66 da